

Corregedoria-Geral, MÁRIO LUCIANO DE BARROS FIMA e ACIBETHÂNIA SILVA DE ARRUDA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização; IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM ISMAYLE e CB CARDOSO, para garantirem a segurança da equipe. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 24 de junho de 2021. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 671935

RESUMO DA PORTARIA N.º 07/2021/10ª PJ de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000430-920/2020, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA. PORTARIA N.º 07/2021/10ª PJ de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000430-920/2020

Instauração de Procedimento Administrativo para assegurar o direito à saúde da criança P.G.W.R.N., de 07 anos de idade, bem como aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 17 de junho de 2021.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 671678

RESUMO DA PORTARIA N.º 24/2021/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA. PORTARIA N.º 24/2021/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000663-940/2020

Instauração de Procedimento Administrativo para garantir registro civil ao idoso A. C. S., o qual se encontra acolhido no Centro Integrado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues – CIPIAR

Marabá/PA, 24 de junho de 2021

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 671684

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 12/2021-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público RETIFICAR a PORTARIA nº 12/2021 para fins de substituição da menção ao Residencial “Viver Melhor” para constar “Bem Viver”, excluindo do pólo passivo, portanto, a Empresa Direcional Engenharia para substituir pela Empresa Bueno e Oliveira Ltda. Classe: Inquérito Civil.

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará/Coletividade

Polo passivo: Premazon - Pre Moldados de Concreto/ Cemitério União Good Pax Serviços Póstumos Ltda. e Bueno e Oliveira Ltda.

Objeto: Apurar os possíveis danos ambientais de natureza coletiva, a partir da ciência dos fatos expostos nos autos do processo judicial nº 0801040-11.2020.814.0133.

Protocolo: 671697

Ministério Público do Estado do Pará**Extrato da PORTARIA nº 026/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 026/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 10/06/2021 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 007491-003/2021- MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 22/06/2021

Objeto: apurar alagamentos na Passagem Orquídea, entre Passagens Maria e Vilhena, bairro Terra Firme, nesta cidade.

Promotor de Justiça: raimundo de Jesus coelho de Moraes

Protocolo: 671666

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Recomendação Nº 008/2021-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, incisos II, III, IV e IX, da Constituição Federal, nos art. 8º e 9º da Lei n.º 7.347/85; no art. 25, IV, alíneas “a” e “b” e 26, I e V da Lei n.º 8.625/93; no art. 54, I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei Complementar n.º 057 de 06 de julho de 2006, art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o art. 149, da Lei nº 8.069/90, (art. 227, da Constituição Federal c/c arts. 4º, caput, 5º, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90, torna pública a expedição da Recomendação nº 008/2021-MP/PJTS - Procedimento Administrativo nº 000149-043/2020 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/Fax: (93) 3538-1554. Recomendação nº 008/2021-MP/PJTS

Interessado: BARES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONGÊNERES DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomendar: 1) Ao Comandante da Polícia Militar de Terra Santa/PA que intensifique o policiamento ostensivo, promovendo diligências no

âmbito deste município para coibir a venda ou entrega, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, tomando as providências necessárias no âmbito de suas atribuições, dentre elas: a) orientar os Policiais Militares em serviço a efetuar a prisão em flagrante do(s) comerciante(s) e/ou da(s) pessoa(s) que venderem ou promoverem a entrega de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, lavrando o correspondente boletim de ocorrência e encaminhando-o(s) para a Delegacia de Polícia para formalização do flagrante; b) ao constatarem a presença de criança ou adolescente ingerindo bebida alcoólica, deverão os Policiais Militares encaminhá-los, diretamente ou por intermédio do Conselho Tutelar, aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade, advertindo-os das consequências da conduta ilegal; 2) Ao Delegado de Polícia Civil de Terra Santa/PA, na hipótese de ser o comerciante ou pessoa imputável flagrado vendendo ou entregando a qualquer título bebida alcoólica a criança ou adolescente, autuar a prisão em flagrante e instaurar inquérito policial, arbitrando desde já a fiança, se for o caso, e encaminhando os autos ao Poder Judiciário tal como estabelecido pelo Código de Processo Penal. Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 671674

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA SIMP 0019060962020-MP/1ªPJX**

A 1ª Promotora de Justiça de Xinguara-PA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 0019060962020, que se encontra à disposição no 1º Cargo de Promotor de Justiça de Xinguara-PA, situado na Rua Pau Darco, nº 165, Bairro: Centro, CEP. 68.555-540, Fone (94) 3426-1649, Xinguara-PA. PORTARIA de Instauração nº 06/2021-MP/1ª PJX

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-MPPA/MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Assunto: Acompanhar a atuação do Município de Água Azul do Norte/PA na regulação do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente do município junto à Receita Federal, tendo em vista a inaptidão em receber recursos provenientes das declarações de imposto de renda.

FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI

Promotora de Justiça Titular

Atuando perante a 1ª PJ de Xinguara

Protocolo: 671660

ATO N.º 208/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, FERNANDA ACATAUASSU DE ARAUJO ABRAHAO, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor da Ouvidoria-Geral MP-CPCP-102-4, nomeada por meio de Ato nº 32/2021, publicado no D.O.E. de 01/02/2021, a partir de 24/6/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 23 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 671563

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 065/2021/GAB/MPCM-PA, 18.06.2021**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art.10, IX, b, da Lei Complementar nº 086/2013,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA – Assessor Especial I – matrícula nº 000040, a Gratificação de Tempo Integral de 50% (cinquenta por cento), com base no art. 132, c/c o art. 137, §1º alínea “a” da Lei nº 5.810/94, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto à Procuradoria Geral.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral do MPCM/PA

PORTARIA Nº 066/2021/GAB/MPCM-PA, 18.06.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art.74 da Lei nº 5810/94, e de acordo com o que consta no Processo nº 4414/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JULIANA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, Cargo: Analista-Direito, o gozo de trinta (30) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a ser usufruído a partir de 05.07.2021 até 03.08.2021.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral do MPCM/PA

PORTARIA Nº 067/2021/GAB/MPCM-PA, 21.06.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art.74 da Lei nº 5810/94, e de acordo com o que consta no Processo nº 4415/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SABRINA OLIVEIRA ARAÚJO, Cargo: Analista-Direito, o gozo de trinta (30) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a ser usufruído de 19.07 a 17.08.2021.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral do MPCM/PA

Protocolo: 671569